



# Diário Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado de Goiás



Criado pela Lei nº 17.260, de 26 de janeiro de 2011

Goiânia, quinta-feira, 8 de abril de 2021 - Ano - X - Número 56.

## COMPOSIÇÃO

### Conselheiros

Edson José Ferrari - Presidente  
Kennedy de Sousa Trindade - Vice-Presidente  
Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota - Corregedor  
Carla Cintia Santillo  
Celmar Rech  
Saulo Marques Mesquita  
Helder Valin Barbosa

### Auditores

Heloisa Helena Antonácio Monteiro Godinho  
Flávio Lúcio Rodrigues da Silva  
Cláudio André Abreu Costa  
Marcos Antônio Borges  
Humberto Bosco Lustosa Barreira  
Henrique Cesar de Assunção Veras

### Ministério Público junto ao TCE-Procuradores

Carlos Gustavo Silva Rodrigues  
Eduardo Luz Gonçalves  
Fernando dos Santos Carneiro  
Maísa de Castro Sousa  
Silvestre Gomes dos Anjos

### Observações

Diário Eletrônico de Contas - D.E.C. implantado e regulamentado pela Resolução Nº 4/2012



TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DE GOIÁS

Avenida Ubirajara Berocan Leite, 640,  
St. João, Goiânia-GO, CEP 74674-015  
Telefone: (62) 3228-2000  
E-mail: dec@tce.go.gov.br  
www.tce.go.gov.br

## Índice

Atos .....	1
Atos Processuais .....	1
Citação/Intimação/Notificação .....	1
Decisões .....	2
Tribunal Pleno .....	2
Resolução .....	2

### Atos Atos Processuais Citação/Intimação/Notificação

[Processo - 201900042000029](#)

### EXTRATO DE CITAÇÃO

**Processo nº:** 201900042000029.

**Assunto:** Tomada de Contas Anual.

**Jurisdicionado:** Secretaria de Estado de Governo- SEGOV.

**Nº do Ofício:** 0080 SERV-PUBLICA/21, de 29/01/2021.

**Citado:** TAYRONE DE MARTINO GOMES.

**Prazo:** 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação.

**Data da Citação:** 31/03/2021.

**Citação:** Tomar conhecimento das irregularidades apontadas na Instrução Técnica Conclusiva nº 309/2020 - SERV-CGESTORES, do Serviço de Contas dos Gestores, caso queira, apresentar justificativas e razões de defesa.

[Processo - 202000047002288](#)

### EXTRATO DE CITAÇÃO

**Processo nº:** 202000047002288.

**Assunto:** Fiscalização.

**Jurisdicionado:** Agencia Brasil Central-ABC.

**Nº do Ofício:** 0546 SERV-PUBLICA/21, de 23/03/2021.

**Citado:** BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA.

**Prazo:** 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação.

**Data da Citação:** 05/04/2021.

**Citação:** Tomar conhecimento do Despacho nº 65/2021 - GCCS, bem como da Denúncia, da Resposta do Presidente da Agência Brasil Central, da Instrução Técnica Conclusiva nº 12/2021- SERV-EDITAIS e do Parecer do Ministério Público de Contas nº 225/2021 - GPMC, e, caso queira, apresentar justificativas e/ou razões de defesa.

[Processo - 201300047000006](#)

**EXTRATO DE INTIMAÇÃO**

**Processo nº:** 201300047000006.

**Assunto:** Acompanhamento do Termo de Ajustamento de Gestão 03 - TAG-3.

**Jurisdicionado:** Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA.

**Nº do Ofício:** 0502 SERV-PUBLICA/21, de 30/03/2021.

**Intimado:** PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES.

**Prazo:** 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

**Data da Intimação:** 05/04/2021.

**Intimação:** Tomar conhecimento do inteiro teor da decisão, conforme o Acórdão nº 669, de 25 de fevereiro de 2021, bem como, apresentar cronograma de execução das obras inacabadas, objeto do Termo de Ajustamento de Gestão 03 - TAG-3.

**Decisões  
Tribunal Pleno  
Resolução**

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº02/2021**

Aprova o Plano de Fiscalização para o Biênio 2021/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, pelos Membros que integram o Tribunal Pleno, nos termos do art. 94, da Lei Estadual nº 16.168, de 11/12/2007 (LOTCE), com a redação dada pela Lei nº 17.260, de 26/1/2011, e no art. 247, da Resolução nº 22, de 4/9/2008 (RITCE) e do que consta do Processo nº 202100047000355/602;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TCE-GO nº 005/2016 que dispõe sobre o Sistema de Planejamento e Gestão do TCE-GO, estabelecendo o conjunto de práticas gerenciais voltadas para a obtenção de resultados, mediante a fixação, execução e acompanhamento de metas, iniciativas e ações que permitam ao TCE cumprir, com excelência, a missão de exercer o controle externo para o aperfeiçoamento da gestão das políticas e dos recursos públicos, em prol da sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de priorizar os objetivos estratégicos estabelecidos no Plano Estratégico do Tribunal de Contas do Estado de Goiás para o período de 2021-2030, conforme Resolução Administrativa 10/2020, bem como as Diretrizes da Presidência para o biênio 2021/2022, estabelecidas na Portaria nº 080/2021;

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano de Fiscalização, sempre que possível, observa o conteúdo de planos similares dos sistemas de controle interno e dos demais órgãos de controle e fiscalização da Administração Pública Estadual, bem como as orientações do MMD-TC (Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas) e das Resoluções da Atricon (Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil);

CONSIDERANDO que o Plano de Fiscalização 2021/2022 contém as linhas de ações finalísticas necessárias às atividades de controle externo, proporcionando o planejamento, a integração o aprimoramento e o alinhamento institucional;

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o Plano de Fiscalização 2021/2022 nos termos do anexo, contendo 9 (nove) Linhas de ações de controle, desdobradas em vertentes de atuação e, posteriormente, em objetos de fiscalização por área temática:

I - Estabelecer uma atuação célere, com a realização de fiscalizações concomitantes e preventivas;

II - Desenvolver fiscalizações com foco em área prioritárias, com base em critérios de risco, relevância, oportunidade e materialidade;

III - Intensificar as fiscalizações destinadas às avaliações das políticas públicas propostas nos instrumentos de planejamento governamental;

IV - Promover o incremento da utilização de sistemas tecnológicos e base de dados na realização das fiscalizações;

V - Fortalecer a atuação por áreas temáticas especializadas;

VI - Promover o incremento das parcerias com os demais órgãos de controle;

VII - Promover ações de aproximação com a sociedade;

VIII - Fomentar a transparência pública;

IX - Realizar os monitoramentos das decisões proferidas pelo Tribunal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

**Presentes os Conselheiros: Edson José Ferrari (Presidente), Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota (Relator), Carla Cintia Santillo, Kennedy de Sousa Trindade, Celmar Rech, Saulo Marques Mesquita e Helder Valin Barbosa. Representante do Ministério Público de Contas: Maisa de Castro Sousa. Sessão Plenária Extraordinária Administrativa Nº 4/2021 (Virtual). Resolução aprovada em: 25/03/2021.**



# PLANO DE FISCALIZAÇÃO

BIÊNIO 2021-2022

# COMPOSIÇÃO

## **CONSELHEIROS**

Edson José Ferrari - *Presidente*  
Kennedy Trindade - *Vice-Presidente*  
Sebastião Tejota - *Corregedor-Geral*  
Carla Cíntia Santillo  
Helder Valin  
Celmar Rech  
Saulo Marques Mesquita

## **AUDITORES**

Heloísa Helena Antonacio Monteiro Godinho  
Flávio Rodrigues  
Cláudio André Abreu Costa  
Marcos Antônio Borges  
Humberto Bosco Lustosa Barreira  
Henrique Veras

## **MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE-GO**

Maísa de Castro Sousa - *Procuradora-Geral*  
Fernando dos Santos Carneiro  
Eduardo Luz Gonçalves  
Silvestre Gomes dos Anjos  
Carlos Gustavo Silva Rodrigues



---

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO .....	4
DIRETRIZES GERAIS DE ATUAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO PARA 2021/2022 .....	6
DIRETRIZ DE ATUAÇÃO POR ÁREA TEMÁTICA DE CONTROLE EXTERNO.....	8
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	17

## APRESENTAÇÃO

O sistema de planejamento e gestão do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, instituído por meio da Resolução Administrativa nº 005/2016 consiste, conforme art. 2º, “em um conjunto de práticas gerenciais, em especial planos institucionais, voltado para a obtenção de resultados, com base no estabelecimento, na execução e no acompanhamento de metas, iniciativas e ações que impulsionem o cumprimento da missão institucional e o alcance da visão de futuro do Tribunal de Contas.” tendo como orientação as diretrizes de governança e princípios de eficiência, responsabilidade, transparência, comunicação, flexibilidade, accountability e cultura de resultados.

O sistema de planejamento e gestão é composto por 3 níveis, são eles:

I - Nível estratégico, traduzido no Plano Estratégico;

II - Nível tático, traduzido no Plano de Diretrizes da Presidência e no Plano de Fiscalização;

III - Nível operacional, traduzido nos planos diretores das unidades diretamente vinculadas à Presidência, no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e no Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDDC).

O Plano Estratégico do Tribunal de Contas do Estado de Goiás para o período de 2021 a 2030, e que compõe o **nível estratégico** do sistema de planejamento e gestão, foi aprovado em dezembro de 2020, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2021, e apresenta o seguinte Mapa Estratégico dividido em duas perspectivas: controle externo e corporativa.



Para cada perspectiva foram detalhados os objetivos estratégicos, seus descritivos e marcadores.

	Objetivo Estratégico	Descritivo	Marcador	Descritivo
<b>Perspectiva de Controle Externo</b>	Controle externo, administração pública e políticas públicas	Ampliar a influência do controle externo nos resultados da administração pública e no desempenho de políticas públicas específicas.	Saúde	Aprimorar o controle externo da aplicação de recursos públicos destinados à saúde, com foco em: (i) contribuir para uma atuação da Secretaria de Estado de Saúde (SES-GO) alinhada com os objetivos e metas do Plano Estadual de Saúde; (ii) fomentar o aperfeiçoamento da gestão de órgãos e entidades da área da saúde com foco na melhoria dos serviços prestados; (iii) fomentar a melhoria da qualidade dos dados e informações disponíveis na área da saúde.
			Educação	Aprimorar o controle externo da aplicação de recursos públicos destinados à educação, com foco em: (i) contribuir para uma atuação da Secretaria de Estado de Educação (SEE-GO) alinhada com os objetivos e metas do Plano Estadual de Educação (PEE); (ii) fomentar o aperfeiçoamento da gestão de órgãos e entidades da área da educação com foco na melhoria dos serviços prestados; (iii) fomentar a melhoria da qualidade dos dados e informações disponíveis na área da educação.
			Segurança Pública	Aprimorar o controle externo da aplicação de recursos públicos destinados à segurança pública, com foco em: (i) contribuir para uma atuação da Secretaria de Estado de Segurança Pública integrada com as demais esferas da federação; (ii) fomentar o aperfeiçoamento da gestão de órgãos e entidades da área da segurança pública com foco na melhoria dos serviços prestados; (iii) fomentar a melhoria da qualidade dos dados e informações disponíveis na área de segurança pública.
			Meio Ambiente	Aprimorar o controle externo da aplicação de recursos públicos destinados ao meio ambiente, com foco em: (i) contribuir para a preservação e conservação dos recursos naturais; (ii) contribuir para a utilização racional e sustentável dos recursos naturais e para a redução dos impactos ou danos ambientais.
			Economia	Aprimorar o controle externo sobre o desenvolvimento econômico, com foco em: (i) contribuir para o aumento da produtividade e da competitividade do Estado de Goiás; (ii) contribuir para o aperfeiçoamento da ação pública de fomento à inovação e ao empreendedorismo; (iii) contribuir para a efetividade das políticas de redução das desigualdades em Goiás.
			Administração Governamental	Aprimorar o controle externo sobre a administração governamental, com foco em: (i) contribuir para a redução do excesso de burocracia estatal; (ii) induzir o aperfeiçoamento de mecanismos de governança, gestão de riscos e controles internos na administração pública estadual; (iii) contribuir para a transformação digital do Estado de Goiás; (iv) induzir a disponibilidade e a confiabilidade de informações na Administração Pública Estadual e; (v) induzir a profissionalização da gestão de pessoas no Estado de Goiás.
			Finanças Públicas e Proteção Social	Aprimorar o controle externo das finanças públicas e previdência, com foco em: (i) atuar pela sustentabilidade fiscal do Estado de Goiás; (ii) induzir a elevação da eficiência alocativa por meio de planos, orçamentos e renúncias fiscais; (iii) assegurar a qualidade dos demonstrativos contábeis, financeiros e orçamentários do Estado de Goiás; (iv) induzir o aperfeiçoamento do planejamento e orçamento governamental; (v) contribuir para uma Previdência Estadual sustentável, confiável e eficiente.
			Transparência Pública e Controle Social	Aprimorar o controle externo da transparência pública em nível estadual, com foco em: (i) induzir a melhoria da transparência no Estado de Goiás e (ii) fomentar o exercício do controle social.
Legitimidade e valor social	Melhorar a imagem do TCE-GO junto às partes interessadas, de modo que a instituição seja vista como órgão legítimo e capaz de cumprir sua missão institucional.	Benefícios das ações de controle externo	Aprimorar os mecanismos de cumprimento da missão do TCE-GO por meio, não só do cumprimento de suas determinações e recomendações, mas também da mensuração dos benefícios decorrentes de suas decisões no âmbito da Administração Pública Estadual.	

	Objetivo Estratégico	Descritivo	Marcador	Descritivo
<b>Perspectiva Corporativa</b>	Métodos e Técnicas	Modernizar os métodos e processos de controle de modo a garantir seletividade, tempestividade, qualidade e efetividade das fiscalizações do TCE-GO.	Seletividade	Aprimorar o estabelecimento de mecanismos de seleção e priorização dos trabalhos de fiscalização, com foco em atuação mais precisa e com melhores resultados à população.
			Tempestividade	Reduzir o tempo do trâmite processual das ações de fiscalização com foco na efetividade da atuação do TCE-GO, considerando: (i) a definição de prazos e o estabelecimento de metas para análise e deliberação de processos; (ii) a eliminação do estoque, com agenda de deliberação do passivo e; (iii) a instituição de sistemática de monitoramento e gerenciamento de prazos.
			Qualidade	Garantir o alinhamento da atividade de fiscalização do TCE-GO às Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP).
			Efetividade	Aprimorar os mecanismos de garantia do monitoramento e do cumprimento das decisões do TCE-GO.
	Relacionamento Institucional	Aprimorar a comunicação e o relacionamento do TCE-GO com o público interno e externo, fomentando o controle social.	Partes interessadas	Aprimorar o relacionamento do TCE-GO com atores e instituições relevantes, em especial a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO).
			Comunicação Integrada	Aprimorar o processo de comunicação da atuação do TCE-GO por meio de canais que favoreçam o alcance tempestivo e a compreensão por parte dos públicos-alvo.
	Tecnologia da Informação	Desenvolver capacidade organizacional ampla para trabalhar com recursos tecnológicos.	Suporte Digital	Ampliar o desenvolvimento de plataformas e ambientes de trabalho digitais que impulsionem a atuação do TCE-GO.
			Inteligência Artificial	Intensificar o uso da inteligência artificial como instrumento de suporte ao controle externo e às atividades administrativas.
	Governança e Gestão	Aprimora a governança e a gestão institucional visando à excelência	Governança de dados	Aprimorar a governança de informações e ampliar as ações de controle baseadas na análise de grandes bases de dados.
			Automação de processos de trabalho	Ampliar aspectos de eficiência e efetividade dos processos de trabalho do TCE-GO por meio de mecanismos de automação.
	Gestão de Pessoas	Promover a gestão estratégica de pessoas, com foco no constante aprimoramento dos processos de planejamento, seleção, alocação, avaliação, desenvolvimento e retenção de força de trabalho.	Melhoria contínua	Garantir a implementação do ciclo de melhoria contínua da gestão organizacional ligado ao Sistema de Gestão Integrado do TCE-GO (SGI-TCE/GO).
			Planejamento, seleção e alocação	Garantir o tempestivo e adequado recrutamento de força de trabalho, de modo a considerar a alocação adequada e a natureza multidisciplinar de atuação das organizações de controle.
Logística e Sustentabilidade	Assegurar suporte de bens e serviços sustentáveis e adequados às necessidades institucionais.	Avaliação e desenvolvimento	Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes dos servidores e gestores do TCE-GO necessários ao alcance das prioridades institucionais.	
		Logística	Garantir que bens e serviços estejam disponíveis e adequados às necessidades do TCE-GO.	
		Sustentabilidade	Garantir que bens e serviços disponibilizados pelo TCE-GO sejam sustentáveis.	

Diante da delimitação dos objetivos e perspectivas do **nível estratégico**, passou-se à elaboração do Plano de Diretrizes da Presidência e do Plano de Fiscalização referentes ao **nível tático** de atuação, atentando para o exigido sincronismo entre eles, como forma de garantir a efetividade das ações propostas.

Conforme disciplinado no artigo 6º da Resolução Administrativa 005/2016, o *Plano de Fiscalização*, de que trata o art. 247 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, possui periodicidade bianual e

contém as diretrizes necessárias para orientar objetivamente as atividades de controle externo. Os parágrafos 1º e 2º estipulam ainda:

§1º As diretrizes estabelecidas devem estar alinhadas com o Plano Estratégico e o Plano de Diretrizes da Presidência, demonstrando a respectiva vinculação com os objetivos.

§2º A elaboração do Plano de Fiscalização considerará, sempre que possível, o conteúdo de planos similares dos sistemas de controle interno e dos demais órgãos de controle e fiscalização da Administração Pública Estadual.

O Plano de Fiscalização da Secretaria de Controle Externo, reitera o alinhamento com a **Missão** estabelecida para este Tribunal no Planejamento Estratégico 2021/2030 que é a de “*Exercer o Controle contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão das políticas e dos recursos públicos, em prol da sociedade*” bem como a **Visão** de “*Ser uma instituição essencial e de excelência no exercício do Controle Externo*”. As diretrizes de fiscalização serão regidas pelos **Valores** atribuídos a este Tribunal, quais sejam: Ética; Integridade; Responsabilidade junto à sociedade; Compromisso Social; Impessoalidade; Transparência; Inovação e Independência.

As perspectivas para o Controle Externo, dispostas no referido Plano Estratégico, também estão contempladas no presente Plano de Fiscalização e comporão o rol de iniciativas apresentadas para o biênio 2021/2022 e que serão realizadas por intermédio de diferentes instrumentos de fiscalização.

## **DIRETRIZES GERAIS DE ATUAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO PARA 2021/2022**

Os objetivos estratégicos para o Controle Externo, definidos a partir das perspectivas de controle constantes do Plano Estratégico 2021/2030, subsidiarão, juntamente com as diretrizes estabelecidas pela Presidência, o foco de atuação desta Secretaria de Controle Externo no biênio 2021/2022.

Assim sendo, foram definidas as seguintes Linhas de Ação de Controle Externo, que devem nortear as propostas de fiscalização a serem elaboradas e executadas no biênio.

<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO: AMPLIAR A INFLUÊNCIA DO CONTROLE EXTERNO NOS RESULTADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E NO DESEMPENHO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ESPECÍFICAS.</b>		
<b>LINHAS DE AÇÃO DE CONTROLE EXTERNO</b>	<b>VERTENTE DE ATUAÇÃO</b>	<b>DIRETRIZ DA PRESIDÊNCIA</b>
LACE 01 – Estabelecer uma atuação célere, com a realização de fiscalizações concomitantes e preventivas	- Realização de auditorias de conformidade e operacional, inspeções, acompanhamentos, levantamentos e monitoramentos em: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Contratações de bens e serviços</li><li>▪ Obras públicas</li><li>▪ Transferência para a iniciativa privada e Terceiro Setor</li><li>▪ Folha de pagamento</li></ul>	II - Tempestividade e celeridade: Exercer o controle externo de maneira tempestiva e célere, com apoio de recursos tecnológicos e estimulando a efetividade institucional



	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Atos e procedimentos relacionados à instituição, arrecadação e renúncia das receitas</li> <li>▪ Políticas públicas</li> <li>▪ Gestão Previdenciária</li> <li>▪ Gestão Fiscal</li> </ul>	
LACE 02 - Desenvolver fiscalizações com foco em áreas prioritárias, com base em critérios de risco, relevância, oportunidade e materialidade	- Identificação e escolha dos trabalhos de fiscalização com base nos índices de significância, construídos por meio de diagnóstico sistêmico das ações governamentais para cada área de atuação dentro da Secretaria de Controle Externo	II - Tempestividade e celeridade: Exercer o controle externo de maneira tempestiva e célere, com apoio de recursos tecnológicos e estimulando a efetividade institucional
LACE 03 - Intensificar as fiscalizações destinadas às avaliações das políticas públicas propostas nos instrumentos de planejamento governamental	- Fiscalização dos resultados alcançados na execução de políticas públicas, programas e ações governamentais prioritários e de maior impacto para a sociedade	I- Políticas públicas e valor social: Fiscalizar os recursos públicos estaduais de maneira seletiva, com foco na avaliação de políticas públicas e nos benefícios gerados pela atuação do controle
LACE 04 - Promover o incremento da utilização de sistemas tecnológicos e base de dados na realização das fiscalizações	- Realização de auditorias de conformidade e operacional, inspeções, acompanhamentos, levantamentos e monitoramentos utilizando ferramentas de TI que possibilitem a análise de dados, o cruzamento de informações e desenvolvimento de trilhas que garantam a asseguuração necessária aos trabalhos	II - Tempestividade e celeridade: Exercer o controle externo de maneira tempestiva e célere, com apoio de recursos tecnológicos e estimulando a efetividade institucional
Lace 05 - Fortalecer a atuação por áreas temáticas especializadas	- Realização de trabalhos de fiscalização considerando a expertise de atuação de cada área especializada no âmbito da Secretaria de Controle Externo, promovendo, ainda, o intercâmbio de informações entre as mesmas	II - Tempestividade e celeridade: Exercer o controle externo de maneira tempestiva e célere, com apoio de recursos tecnológicos e estimulando a efetividade institucional
LACE 06 - Promover o incremento das parcerias com os demais órgãos de controle	- Participação ativa nas iniciativas de cooperação entre órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, órgãos de controle	V -Comunicação e controle social: Aprimorar a comunicação interna e externa, fomentando as parcerias, a transparência

	e demais entidades, com o objetivo de realizar fiscalizações, estabelecer intercâmbio e compartilhamento de dados, de informações e de conhecimentos estratégicos que apoiem as ações de controle externo	e o controle social
--	---	---------------------

**OBJETIVO:** MELHORAR A IMAGEM DO TCE-GO JUNTO ÀS PARTES INTERESSADAS DE MODO QUE A INSTITUIÇÃO SEJA VISTA COMO ÓRGÃO LEGÍTIMO E CAPAZ DE CUMPRIR SUA MISSÃO INSTITUCIONAL.

<b>LINHAS DE AÇÃO DE CONTROLE EXTERNO</b>	<b>VERTENTE DE ATUAÇÃO</b>	<b>DIRETRIZ DA PRESIDÊNCIA</b>
LACE 07 – Promover ações de aproximação com a sociedade	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fortalecimento do diálogo com agentes de controle oficiais e não oficiais</li> <li>- Realização de fiscalizações que considerem as expectativas da sociedade trazendo resultados cada vez mais concretos e benéficos à sociedade, com a disponibilização de informações necessárias para que os próprios cidadãos possam exercer seu direito de fiscalizar os gestores públicos</li> </ul>	<p>I - Políticas públicas e valor social: Fiscalizar os recursos públicos estaduais de maneira seletiva, com foco na avaliação de políticas públicas e nos benefícios gerados pela atuação do controle</p> <p>V - Comunicação e controle social: Aprimorar a comunicação interna e externa, fomentando as parcerias, a transparência e o controle social</p>
LACE 08 – Fomentar a transparência pública	- Realização de fiscalizações para avaliação do grau de transparência das informações disponibilizadas pelos jurisdicionados	V - Comunicação e controle social: Aprimorar a comunicação interna e externa, fomentando as parcerias, a transparência e o controle social
LACE 09 – Realizar os monitoramentos das decisões proferidas pelo Tribunal	- Intensificar a realização de monitoramentos de decisões	II - Tempestividade e celeridade: Exercer o controle externo de maneira tempestiva e célere, com apoio de recursos tecnológicos e estimulando a efetividade institucional

## **DIRETRIZ DE ATUAÇÃO POR ÁREA TEMÁTICA DE CONTROLE EXTERNO**

Com a definição das Linhas de Ação de Controle Externo- LACE, as unidades técnicas apresentaram propostas de objetos/temas de fiscalização com base nos critérios de Relevância, Materialidade, Oportunidade e Risco contemplados na elaboração da “*Matriz de Priorização dos Trabalhos de Fiscalização*”.

Importante ressaltar que a apresentação das referidas propostas foi estruturada por área temática de atuação, contemplando os diversos jurisdicionados que executam ações conexas a cada tema e, conseqüentemente, abarcando diversos Relatores em cada área.

Os objetos relacionados são passíveis de serem fiscalizados no biênio 2021/2022, e por ora servirão como fonte de informações sobre o universo auditável para cada clientela jurisdicionada aos Conselheiros, e como base norteadora para o planejamento das atividades em cada unidade técnica.

As propostas finais de trabalhos de fiscalização serão apresentadas pela Secretaria de Controle Externo e submetidas à aprovação, de forma individual, a cada Conselheiro Relator ao longo do biênio, considerando a capacidade produtiva da unidade, ou ainda, novas demandas determinadas pelos Conselheiros conforme o surgimento de outros temas ou objetos considerados relevantes.

A aprovação do presente Plano de Fiscalização não acarretará prejuízo das ações de controle externo atinentes às atribuições legais do órgão, que são desempenhadas normalmente, independentemente das diretrizes aqui expressas.

Os estudos e diagnósticos preliminares, levantamentos, trilhas de fiscalização e a experiência técnica das equipes de fiscalização auxiliarão na definição das amostras fiscalizadas.

#### ÁREA TEMÁTICA: SAÚDE

OBJETO DE FISCALIZAÇÃO	JURISDICIONADO	LACE
Prestação dos serviços assistenciais ofertados pelos hospitais de campanha instalados no estado e geridos por Organizações Sociais, com foco na capacidade de atendimento dos mesmos, em virtude do aumento da demanda de pacientes acometidos pela COVID-19 no Estado de Goiás	<b>Secretaria de Estado da Saúde</b>	LACE 01 – Estabelecer uma atuação célere, com a realização de fiscalizações concomitantes e preventivas.  LACE 02 – Desenvolver fiscalizações com foco em áreas prioritárias, com base em critérios de risco, relevância, oportunidade e materialidade  Lace 05 – Fortalecer a atuação por áreas temáticas especializadas
Gastos empreendidos no combate à COVID -19	<b>Secretaria de Estado da Saúde</b>	LACE 01 – Estabelecer uma atuação célere, com a realização de fiscalizações concomitantes e preventivas  LACE 02 – Desenvolver fiscalizações com foco em áreas prioritárias, com base em critérios de risco, relevância, oportunidade e materialidade.  Lace 05 – Fortalecer a atuação por áreas temáticas especializadas  LACE 07 – Promover ações de aproximação com a sociedade

**ÁREA TEMÁTICA: EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

<b>OBJETOS DE FISCALIZAÇÃO</b>	<b>JURISDICIONADO</b>	<b>LACE</b>
Recursos financeiros empregados na aquisição da merenda escolar, bem como a sua distribuição aos estudantes da rede estadual de educação	<b>Secretaria de Estado da Educação</b>	LACE 02 - Desenvolver fiscalizações com foco em áreas prioritárias, com base em critérios de risco, relevância, oportunidade e materialidade. Lace 05 - Fortalecer a atuação por áreas temáticas especializadas
Adequação física e sanitária das unidades escolares estaduais considerando a retomada gradual das atividades presenciais nas escolas	<b>Secretaria de Estado da Educação</b>	LACE 01 - Estabelecer uma atuação célere, com a realização de fiscalizações concomitantes e preventivas  LACE 02 - Desenvolver fiscalizações com foco em áreas prioritárias, com base em critérios de risco, relevância, oportunidade e materialidade.  LACE 03 - Intensificar as fiscalizações destinadas às avaliações das políticas públicas propostas nos instrumentos de planejamento governamental  Lace 05 - Fortalecer a atuação por áreas temáticas especializadas
Cumprimento das metas e estratégias do Plano Estadual de Educação	<b>Secretaria de Estado da Educação</b>	LACE 03 - Intensificar as fiscalizações destinadas às avaliações das políticas públicas propostas nos instrumentos de planejamento governamental  Lace 05 - Fortalecer a atuação por áreas temáticas especializadas
Monitoramento - Política de fomento de concessão de bolsas e auxílios à pesquisa, a fim de verificar o cumprimento das recomendações expedidas no <b>Acórdão 3021/2018/ processo 201700047001498 Conselheiro Kennedy Trindade</b>	<b>Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPEG</b>	LACE 03 - Intensificar as fiscalizações destinadas às avaliações das políticas públicas propostas nos instrumentos de planejamento governamental  LACE 09 - Realizar o monitoramento das decisões proferidas pelo Tribunal
Contratações de instituições especializadas em educação à distância.	<b>SEDI</b>	LACE 01 - Estabelecer uma atuação célere, com a realização de fiscalizações concomitantes e preventivas

		LACE 03 - Intensificar as fiscalizações destinadas às avaliações das políticas públicas propostas nos instrumentos de planejamento governamental
Políticas públicas voltadas à assistência social, em particular no que se refere àquelas destinadas à mitigação dos efeitos perniciosos produzidos pela situação de calamidade pública decorrente da pandemia do SARS-CoV-2.	<b>Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS</b>	LACE 02 - Desenvolver fiscalizações com foco em áreas prioritárias, com base em critérios de risco, relevância, oportunidade e materialidade.  LACE 03 - Intensificar as fiscalizações destinadas às avaliações das políticas públicas propostas nos instrumentos de planejamento governamental

#### ÁREA TEMÁTICA: SEGURANÇA PÚBLICA

<b>OBJETOS DE FISCALIZAÇÃO</b>	<b>JURISDICIONADO</b>	<b>LACE</b>
Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de emissão de CNH - Carteira Nacional de Habilitação, PID- Permissão Internacional para Dirigir e ACC - Autorização para conduzir Ciclomotor, incluindo captura ao vivo e/ou off-line de imagens, digitalização off-line de documentos com certificação e pré- postagem dos documentos dos condutores dos veículos cadastrados no Estado de Goiás	<b>Detran</b>	LACE 01 - Estabelecer uma atuação célere, com a realização de fiscalizações concomitantes e preventivas  LACE 02 - Desenvolver fiscalizações com foco em áreas prioritárias, com base em critérios de risco, relevância, oportunidade e materialidade  Lace 05 - Fortalecer a atuação por áreas temáticas especializadas
Contratação destinada a prestação de serviço relacionado ao exame de Legislação de Trânsito, apoio no exame de Prática de Direção Veicular, bem como estrutura logística na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação pelos candidatos	<b>Detran</b>	LACE 01 - Estabelecer uma atuação célere, com a realização de fiscalizações concomitantes e preventivas  LACE 02 - Desenvolver fiscalizações com foco em áreas prioritárias, com base em critérios de risco, relevância, oportunidade e materialidade  Lace 05 - Fortalecer a atuação por áreas temáticas especializadas

<p>Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de monitoramento eletrônico de pessoas sob vigilância do estado, por meio do fornecimento de tornozeleiras eletrônicas e demais equipamentos necessários à execução dos serviços</p>	<p><b>Diretoria-Geral de Administração Penitenciária - DGAP</b></p>	<p>LACE 02 - Desenvolver fiscalizações com foco em áreas prioritárias, com base em critérios de risco, relevância, oportunidade e materialidade</p> <p>LACE 03 - Intensificar as fiscalizações destinadas às avaliações das políticas públicas propostas nos instrumentos de planejamento governamental</p> <p>Lace 05 - Fortalecer a atuação por áreas temáticas especializadas</p>
<p>Aquisição de equipamentos de inspeção corporal para o sistema prisional</p>	<p><b>Diretoria-Geral de Administração Penitenciária - DGAP</b></p>	<p>LACE 02 - Desenvolver fiscalizações com foco em áreas prioritárias, com base em critérios de risco, relevância, oportunidade e materialidade.</p> <p>LACE 03 - Intensificar as fiscalizações destinadas às avaliações das políticas públicas propostas nos instrumentos de planejamento governamental</p> <p>Lace 05 - Fortalecer a atuação por áreas temáticas especializadas</p>
<p>Metas instituídas pelo Plano Estratégico da Secretaria da Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás - 2012/2022</p>	<p><b>SSP-GO</b></p>	<p>LACE 03 - Intensificar as fiscalizações destinadas às avaliações das políticas públicas propostas nos instrumentos de planejamento governamental</p> <p>Lace 05 - Fortalecer a atuação por áreas temáticas especializadas</p>

#### ÁREA TEMÁTICA: MEIO AMBIENTE

OBJETOS DE FISCALIZAÇÃO	JURISDICIONADO	LACE
<p>Monitoramento das recomendações propostas no Relatório de Auditoria nº 002/2016, relativo à Auditoria Operacional realizada na Fiscalização Ambiental, conforme Acórdãos nº 3481/2016 e nº 3023/2018 (autos nº 201600047000848)</p>	<p><b>Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD</b></p>	<p>LACE 09 - Realizar o monitoramento das decisões proferidas pelo Tribunal</p>

2º Monitoramento das recomendações exaradas no <b>Acórdão nº 1573/2018</b> , referentes à Auditoria Operacional realizada nas Unidades de Conservação Ambiental ( <b>autos nº 201500047002269</b> )	<b>Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD</b>	LACE 09 - Realizar o monitoramento das decisões proferidas pelo Tribunal
2º Monitoramento Programado com o objetivo de averiguar as medidas adotadas pela Semad com vistas a atender as recomendações exaradas no <b>Acórdão nº 3375/2019</b> , referente ao 1º Monitoramento da Auditoria Operacional realizada na Política Estadual de Recursos Hídricos ( <b>autos nº 201900047000153</b> )	<b>Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD</b>	LACE 09 - Realizar o monitoramento das decisões proferidas pelo Tribunal
Política Estadual de Segurança de Barragens	<b>Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD</b>	LACE 03 - Intensificar as fiscalizações destinadas às avaliações das políticas públicas propostas nos instrumentos de planejamento governamental  Lace 05 - Fortalecer a atuação por áreas temáticas especializadas

#### ÁREA TEMÁTICA: ADMINISTRAÇÃO

OBJETOS DE FISCALIZAÇÃO	JURISDICIONADO	LACE
Gestão Patrimonial do Poder Executivo em relação aos bens imóveis, com foco na sistemática, controles internos e riscos inerentes as atividades de inventário, cadastramento, registro, guarda, catalogação e restauração de documentos de imóveis de domínio do Estado	<b>Secretaria de Estado da Administração - SEAD</b>	LACE 01 - Estabelecer uma atuação célere, com a realização de fiscalizações concomitantes e preventivas  LACE 03 - Intensificar as fiscalizações destinadas às avaliações das políticas públicas propostas nos instrumentos de planejamento governamental  Lace 05 - Fortalecer a atuação por áreas temáticas especializadas
Sistema de compras do Poder Executivo, denominado Comprasnet.GO a fim de verificar a consistência e confiabilidade dos dados do sistema, bem como se eventuais inconsistências ou falta de controles internos adequados permitem a ocorrência de irregularidades nos processos de contratações públicas e de gestão dos contratos do Poder executivo.	<b>Secretaria de Estado da Administração - SEAD</b>	LACE 01 - Estabelecer uma atuação célere, com a realização de fiscalizações concomitantes e preventivas  LACE 04 - Promover o incremento da utilização de sistemas tecnológicos e base de dados na realização das fiscalizações

Transparência das informações disponibilizadas por todos os entes jurisdicionados	<b>Todos os jurisdicionados</b>	LACE 08 - Fomentar a transparência pública
Situação previdenciária no Estado de Goiás, com a evidenciação das medidas que vêm sendo adotadas para a diminuição do déficit atuarial	<b>Goiasprev</b>	LACE 02 - Desenvolver fiscalizações com foco em área prioritárias, com base em critérios de risco, relevância, oportunidade e materialidade  LACE 04 - Promover o incremento da utilização de sistemas tecnológicos e base de dados na realização das fiscalizações
Regularidade das contrapartidas dos contribuintes beneficiados com programas fiscais	<b>Secretaria de Estado da Economia</b>	LACE 02 - Desenvolver fiscalizações com foco em áreas prioritárias, com base em critérios de risco, relevância, oportunidade e materialidade
Avaliação dos controles internos da Auditoria Médica do IPASGO	<b>Ipasgo</b>	LACE 02 - Desenvolver fiscalizações com foco em áreas prioritárias, com base em critérios de risco, relevância, oportunidade e materialidade

#### ÁREA TEMÁTICA: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

<b>OBJETOS DE FISCALIZAÇÃO</b>	<b>JURISDICIONADO</b>	<b>LACE</b>
Linhas de crédito emergenciais destinadas a socorrer os empreendedores do Estado de Goiás - oferecidas pela GOIASFOMENTO	<b>Agência Goiana de Fomento de Goiás S A - GOIÁSFOMENTO</b>	LACE 02 - Desenvolver fiscalizações com foco em áreas prioritárias, com base em critérios de risco, relevância, oportunidade e materialidade  LACE 03 - Intensificar as fiscalizações destinadas às avaliações das políticas públicas propostas nos instrumentos de planejamento governamental  Lace 05 - Fortalecer a atuação por áreas temáticas especializadas
Avaliação do desempenho das atividades desenvolvidas pela Goiás Parcerias	<b>Goiás Parcerias</b>	LACE 01 - Estabelecer uma atuação célere, com a realização de fiscalizações concomitantes e preventivas LACE 02 - Desenvolver fiscalizações com foco em áreas prioritárias, com base em critérios de risco, relevância, oportunidade e materialidade



Pagamentos de multas e juros empenhados com a obrigação principal, quanto à adequação aos institutos legais pertinentes, sua conciliação com os registros contábeis, comprovação e conformidade dos controles existentes	<b>Diversos órgãos (amostragem)</b>	LACE 01 - Estabelecer uma atuação célere, com a realização de fiscalizações concomitantes e preventivas  LACE 04 - Promover o incremento da utilização de sistemas tecnológicos e base de dados na realização das fiscalizações
--	-------------------------------------	---

#### ÁREA TEMÁTICA: PESSOAL

OBJETOS DE FISCALIZAÇÃO	JURISDICIONADO	LACE
Fiscalização do quadro de pessoal dos jurisdicionados que obtiveram um número representativo de indícios de irregularidades nas trilhas investigadas	<b>Clientela do Conselheiro Kennedy Trindade (amostragem)</b>  <b>Clientela do Conselheiro Sebastião Tejota (amostragem)</b>	LACE 01 - Estabelecer uma atuação célere, com a realização de fiscalizações concomitantes e preventivas  LACE 04 - Promover o incremento da utilização de sistemas tecnológicos e base de dados na realização das fiscalizações  Lace 05 - Fortalecer a atuação por áreas temáticas especializadas

#### ÁREA TEMÁTICA: SANEAMENTO

OBJETOS DE FISCALIZAÇÃO	JURISDICIONADO	LACE
Avaliação das metas, cronogramas e planos de investimento do Plano de Saneamento Básico	<b>Saneago</b>	LACE 01 - Estabelecer uma atuação célere, com a realização de fiscalizações concomitantes e preventivas  LACE 03 - Intensificar as fiscalizações destinadas às avaliações das políticas públicas propostas nos instrumentos de planejamento governamental

#### ÁREA TEMÁTICA: OBRAS E INFRAESTUTURA

OBJETOS DE FISCALIZAÇÃO	JURISDICIONADO	LACE
Estado de trafegabilidade das rodovias pavimentadas do Estado quanto à segurança ao usuário e solidez das vias	<b>Goinfra</b>	LACE 01 - Estabelecer uma atuação célere, com a realização de fiscalizações concomitantes e preventivas  LACE 02 - Desenvolver fiscalizações com foco em áreas prioritárias, com base em critérios de risco, relevância,

		oportunidade e materialidade  Lace 05 – Fortalecer a atuação por áreas temáticas especializadas
Verificação prévia da confiabilidade dos projetos de obras rodoviárias e de terraplenagem	<b>Goinfra</b>	LACE 01 – Estabelecer uma atuação célere, com a realização de fiscalizações concomitantes e preventivas  LACE 02 – Desenvolver fiscalizações com foco em áreas prioritárias, com base em critérios de risco, relevância, oportunidade e materialidade  Lace 05 – Fortalecer a atuação por áreas temáticas especializadas
Inspeção nos contratos de obras rodoviárias do Estado, em especial aquelas que possuem decisões do Pleno do TCE ou determinações monocráticas, com foco: i) na situação física-financeira; ii) na compatibilidade entre medição das etapas e execução; iii) na qualidade dos serviços de pavimentação; iv) nos controles geométricos; e v) na previsão e aporte de recursos	<b>Goinfra</b>	LACE 01 – Estabelecer uma atuação célere, com a realização de fiscalizações concomitantes e preventivas.  LACE 02 – Desenvolver fiscalizações com foco em áreas prioritárias, com base em critérios de risco, relevância, oportunidade e materialidade  Lace 05 – Fortalecer a atuação por áreas temáticas especializadas  LACE 09 – Monitoramento das decisões proferidas pelo Tribunal
Verificação dos controles internos do Órgão na fiscalização de suas obras	<b>Goinfra</b>	01 – Estabelecer uma atuação célere, com a realização de fiscalizações concomitantes e preventivas  Lace 05 – Fortalecer a atuação por áreas temáticas especializadas
Verificação dos sistemas de referências de custos de obras públicas utilizados pelo jurisdicionado	<b>Goinfra</b>	01 – Estabelecer uma atuação célere, com a realização de fiscalizações concomitantes e preventivas  LACE 02 – Desenvolver fiscalizações com foco em áreas prioritárias, com base em critérios de risco, relevância, oportunidade e materialidade

		<p>LACE 04 - Promover o incremento da utilização de sistemas tecnológicos e base de dados na realização das fiscalizações</p> <p>Lace 05 - Fortalecer a atuação por áreas temáticas especializadas</p>
Verificação da gestão da sinalização da malha pavimentada	<b>Goinfra</b>	<p>01 - Estabelecer uma atuação célere, com a realização de fiscalizações concomitantes e preventivas</p> <p>LACE 02 - Desenvolver fiscalizações com foco em áreas prioritárias, com base em critérios de risco, relevância, oportunidade e materialidade.</p> <p>Lace 05 - Fortalecer a atuação por áreas temáticas especializadas</p>
Avaliação da transparência de dados sobre obras paralisadas	<b>Diversos órgãos (amostragem)</b>	<p>01 - Estabelecer uma atuação célere, com a realização de fiscalizações concomitantes e preventivas</p> <p>LACE 02 - Desenvolver fiscalizações com foco em áreas prioritárias, com base em critérios de risco, relevância, oportunidade e materialidade</p> <p>LACE 04 - Promover o incremento da utilização de sistemas tecnológicos e base de dados na realização das fiscalizações</p> <p>Lace 05 - Fortalecer a atuação por áreas temáticas especializadas</p>

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os tempos atuais, especialmente após o surgimento da pandemia da Covid-19, se apresentam como tempos desafiadores para a administração pública em virtude da complexidade imposta à gestão e das expectativas crescentes da sociedade por resultados mais efetivos.

Os impactos são profundos e sem precedentes, exigindo dos gestores esforços contínuos, e dos controladores a adoção de uma atuação que seja célere, efetiva e que contemple as melhores estratégias de condução, dentro do vasto universo a ser fiscalizado.

---

Neste cenário, de tempos tão incertos, a Secretaria de Controle Externo vem buscando alternativas que possibilitem a realização das fiscalizações, intensificando o uso de tecnologias da informação em consonância com a atuação presencial dos analistas.

O aprimoramento dos requisitos da “*Matriz de Priorização dos Trabalhos de Fiscalização*” e o desenvolvimento de expertise por área temática de atuação, também são estratégias que serão fortalecidas no biênio 2021/2022, uma vez que o exercício do controle externo é atividade complexa, mas que demanda tempestividade e celeridade para se tornar efetiva. Portanto, equacionar capacidade produtiva, complexidade e tempestividade é o desafio a ser perseguido por esta gestão.

Outro aspecto importante a ser intensificado no biênio diz respeito às avaliações de políticas públicas, especialmente aquelas destinadas a minimizar os impactos causados pela pandemia da Covid-19 e a permitir o acesso dos cidadãos aos direitos e garantias fundamentais, fortalecendo a função pedagógica e orientativa deste Tribunal.

Assim sendo, as propostas de fiscalização serão apresentadas de forma individualizada a cada Conselheiro relator para aprovação. As proposições de fiscalização que não se enquadrarem em uma das linhas de ação de controle externo do Plano de Fiscalização, bem como, se a proposição de fiscalização for para atendimento de solicitação da Assembleia Legislativa, deverão ser submetidas ao Plenário pelo relator para deliberação.

O art. 20 da Resolução Administrativa TCE-GO nº 005/2016 estabelece que uma vez iniciada a fiscalização, esta não poderá ser cancelada, salvo por autorização do Tribunal Pleno. O seu parágrafo único acrescenta que caso seja constatada, após o início da fiscalização, perda de objeto ou inoportunidade de realização do mesmo, o relatório de fiscalização deverá explicitar os motivos e propor o seu encerramento.